



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1.732/2012

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 11ª CAVALGADA DO TRABALHADOR"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para apoio à realização da 11ª Cavalgada do Trabalhador.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 1.1001.101.2781.30182.066 - 333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – fichas 660 ou 663 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL